



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049973/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA START TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO SEI-GDF n.º [00090-00011513/2023-15](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO**, brasileira, portadora do RG n.º 1.697.993 SSP/DF, inscrita no CPF n.º 846.435.521.15, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **START TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 43.712.596/0001-65, com sede na Avenida C1, N.º 1191, Quadra 211 Lote 01 Sala 207, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74265-010, neste ato representada por **JANDIMAR DAMACENO ROCHA**, portador do RG n.º 2.148.854 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 721.355.901-00, na qualidade de Representante Legal; em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção de erro material no campo MODALIDADE da Nota de Empenho da Contratação:

2.1.1. No item 6.2 do **CONTRATO N.º 049973/2023** ([130218134](#)), onde se lê: "na modalidade **Ordinário**"; leia-se: "na modalidade **Global**"; conforme Nota de Empenho 2024NE00523 ([139532809](#)), emitida em substituição ao empenho original do contrato.

2.1.2. E onde se lê "CNPJ n.º 43.712.596/0001-76"; leia-se: "CNPJ n.º 43.712.596/0001-65".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. O presente Termo Aditivo terá publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e terá seu registro carregado no site da SEMOB em seguida.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretária de Administração Geral Substituta

JANDIMAR DAMACENO ROCHA
START TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JANDIMAR DAMACENO ROCHA, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO - Matr.0275503-3, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 10/06/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142235576)
verificador= **142235576** código CRC= **67057254**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br